

tinha hido Sucavar, me escreveo dessa Villa de Sorocaba, participando-me que Joaquim de Almeida Pedrozo, e seu Irmam Joam de Almeida Pedrozo mandando Sucavar huns Corregos distantes dessa Villa vinte e cinco, ou trinta legoas, achando nelles a melhor pinta do presente tempo, não os deram ao manifesto, antes assim obreticia, e Subreteciamente vieram pedir na ouvedoria sincoenta e tantas datas de Terras naquella paragem onde tiravam de jornal de oitava para cima por cujo motivo se deviam repartir as mesmas Terras o mesmo se tinha representado por petiçam ao Doutor Ouvidor geral que se dispunha a sair de correçam, e a ir simultaneamente a essa averiguaçam; porem porque outras delligencias do Real Serviço não deixaram sair ao mesmo Ministro, athe Junho, ou Julho, ordeno a Vm.^{ce} que nomeyem dous Sucavadores por parte da Fazenda Real, e outros dous por parte do Povo, todos capazes digo todos quatro capazes, e intelligentes, hum dos quaes pode ser o ditto José Pereira da Silva, se ainda estiver, e que a todos difiram juramento dos Santos Evangelhos, para bem e verdadeiramente irem sem perda de tempo, fazerem as experiências do estillo nas dittas Terras, e voltarem a deporem, e manifestarem, se sam, ou não partiveis, cuja delligencia dou a Vm.^{ce} por muito recomendada, e outro sim que logo logo façam notificar aos sobreditos Joaquim de Almeida Pedrozo, e Joam de Almeida Pedrozo para suspenderem todo o trabalho, e extracçam de ouro nas ditas Terras athe eu decidir sobre a averiguaçam que fizerem os quatro Succavadores; pois enquanto não chegar a dita devizam, nenhuma pessoa poderá extrahir ouro nas ditas Terras. Deos g.^{do} a Vm.^{ces} Sam Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhores Juizes ordinarios, e officiaes da Camara da Villa de Sorocaba.

Para o Then.^{te} José Per.^a da Silva em Sorocaba.

Recebi a carta de Vm.^{ce} datada em dous do corrente, em consequência da qual, do que me representou ao mesmo res-



peito o Doutor Ouvidor a quem se tinha feito petição, escrevo agora, e ordene a Camara dessa Villa de Sorocaba notifique a Joam, e Joaquim de Almeida Pedrozo para não trabalharem, nem extrahirem ouro nas Terras, que obreticia, e Subreticiamente tiraram por carta de Data the eu não dicidir sobre averiguação que ordeno mande fazer a Camara por quatro Succavadores capazes, e inteligentes, hum dos quaes ensinuo pode ser Vm.^{ca}, e conforme consta da dita averiguação, rezolverei o que for justo. Deos g.^{do} a Vm.^{ca} Sam Paulo 11 de Abril de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Senhor Tenente Joseph Pereira da Sylva //.

Para o Cap.^m Mor Manoel da Silva Reys
em Goaratinguetá.

Agora responderei as tres cartas de Vm.^{ca}, já que athe agora me nam tem sido possivel.

A respeito da Nova Freguezia de Santa Anna, estimo dizerem que não tem passado ordem alguma de vexame, e só sim que se prendessem os dezertores que por aly aparecem, pois he preciso favorecer se huma Povoação nova, mas nem por isso he minha tenção edemnizar a quem cometer crimes, dignos de castigos assim agora que appareceo a petição que se fez a Vm.^{ca} contra o Capitam Diogo Antonio lha remetto p.^a lhe dirigir, e lhe responder, porque devem as partes ser ouvidas.

Solte Vm.^{ca} ao Pay do Dezertor Gonçallo Guedes, com a obrigação de procurar ao filho, e dar conta delle, e se o dito filho for parar a sobredita freguezia de Santa Anna, o mande por esta ordem minha vir prezo, como tambem o suplicado de outra petição junta, visto informar-me ser verdade o que na mesma se expressa João Gonçalves da Cruz foi logo provido, e levou sua Patente como Vm.^{ca} informou.

Foi entregue ao Dezertor filho de Domingos Lopes, e como a May não concorreo para a dizerção não a prenda, faça de-

